



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei nº 015, de 12 de fevereiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 27/02/2009
Votação: _____

Presidente Secretário

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2311, de 29 de agosto de 2006, que “Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificação aos seus membros”, e revoga a Lei Municipal nº 2360, de 21 de março de 2007.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º. da Lei Municipal nº 2311, de 29 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. É atribuída aos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, gratificação mensal equivalente a 2 (dois) VRM – Valor de Referência Municipal, por mês”.

“Parágrafo único. Revogado”

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2360, de 21 de março de 2007, que acrescentou Parágrafo Único ao art. 4º. da Lei nº 2311-2006 e atribuiu gratificação especial ao presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, 12 de fevereiro de 2009.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 12/02/2009
[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 11.710.

[Assinatura]
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
PROTOCOLADO 58/2009
DATA 13/02/2009
[Assinatura] 10:15
Rubrica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Na exposição de motivos da Lei Municipal n.º 2311-2006, foi enfatizado a imprescindível necessidade de dispor mecanismos para apurar responsabilidades de atos e fatos que envolvem cumprimento das normas legais da administração pública.

Toda sindicância é um processo complexo, exige trâmites específicos para chegar-se a um relatório conclusivo.

Uma comissão é encarregada pela sindicância e processo administrativo disciplinar e especial, constituída de três membros titulares e respectivos suplentes.

A proposição objetiva fazer justiça aos membros titulares da comissão sindicante, em vista da necessidade de conhecimentos, da complexidade dos processos e volume de trabalho exigido, além do desgaste natural que o cargo acarreta.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei.

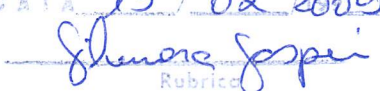
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 12 de fevereiro de 2009.


Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

PROTOCOLO N. 58/2009

DATA 13 / 02 2009


Rubrica 10:15